



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA
LEGISLATIVA
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24
Rua José Maria, 57, Centro
CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.014/2018

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFEÇÃO DE
SERVIÇOS GRÁFICOS
OBJETO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE**

**OCION CARDOSO DE ARAUJO 87737698434
CONTRATADO**

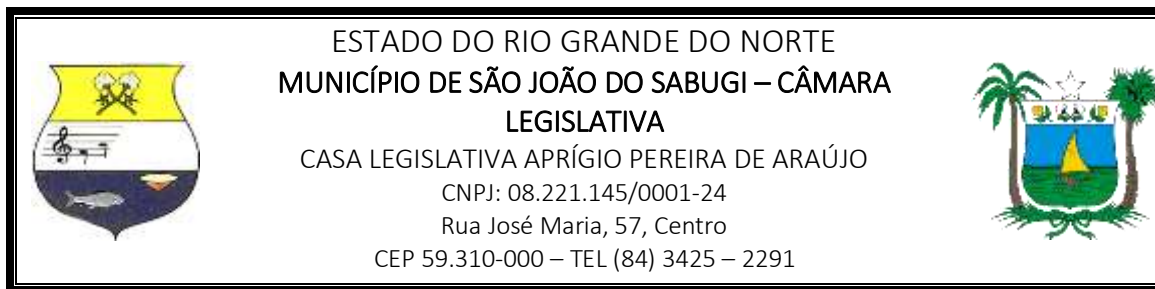
**11 de Abril a 31 de Dezembro de 2018.
VIGÊNCIA**

**R\$ 995,00
(NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE**

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.



MEMORANDO Nº. 007/2018

São João do Sabugi/RN, 09 de abril de 2018.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

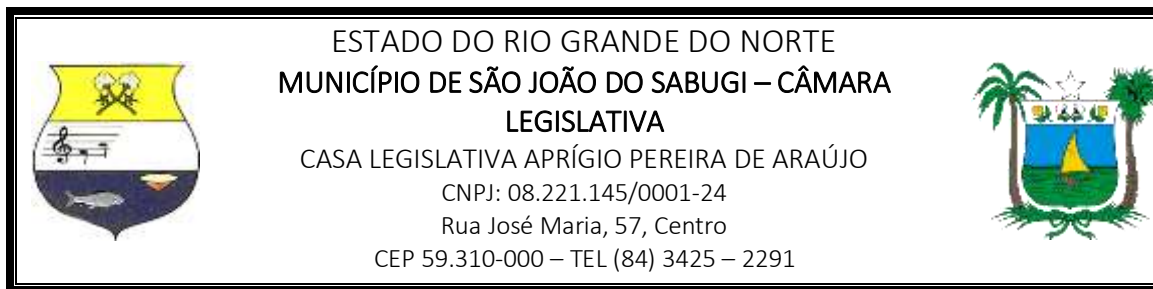
Tal contratação se faz necessária uma vez que a Câmara Municipal necessita de encadernação para atas das sessões realizadas nesta Casa, bem como também da confecção de carimbos para a formalização dos processos.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria e a Comissão Permanente de Licitação-CPL visando a viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o consumo previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certo do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos, conforme a seguir especificado:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Encadernação de livros à francesa	20	45,00	900,00
Carimbo automático simples	3	37,00	111,00
Carimbo automático compacto de alta qualidade	3	40,00	120,00
TOTAL			1.131,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Tal contratação se faz necessária uma vez que a Câmara Municipal necessita de encadernação para atas das sessões realizadas nesta Casa bem como também da confecção de carimbos para a formalização dos processos.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1- O início dos serviços solicitados deverá ser realizado pelo prestador, no período de 12 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018, após o recebimento da ordem de serviço.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A execução do serviço será fiscalizada pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA
LEGISLATIVA**

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria, 57, Centro

CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

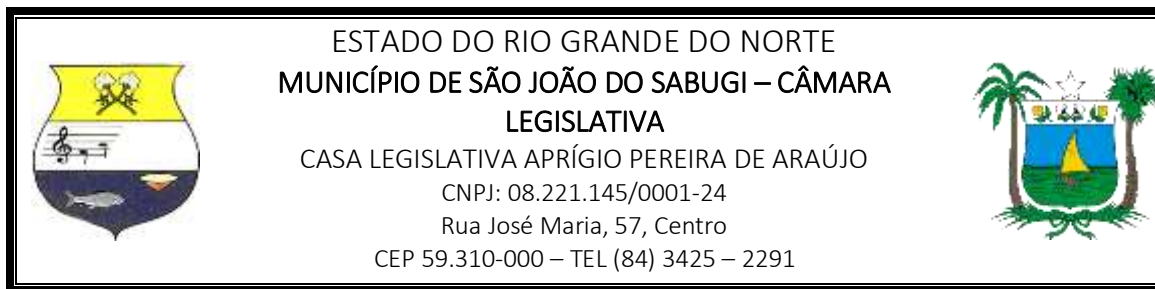
5.1 – Será declarado vencedor do certame o candidato que apresentar o menor preço e que atenda as condições solicitadas no termo de referência.

6. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1 – Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

São João do Sabugi/RN, 09 de abril de 2018.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos.**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 738/2017, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1000.

São João do Sabugi/RN, 09 de abril de 2018.

.....
DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO
Diretora de Finanças



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 014/2018

INTERESSADO: Secretaria Geral

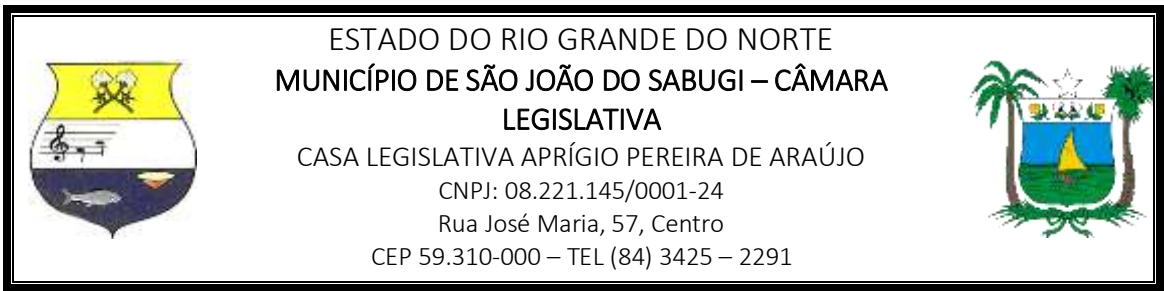
ASSUNTO: **Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos.**

DESPACHO

- De acordo.
- Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como sejam tomadas as providências cabíveis, objetivando contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos destinados à Câmara Municipal.

São João do Sabugi/ RN, 09 de abril de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 008/2018

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

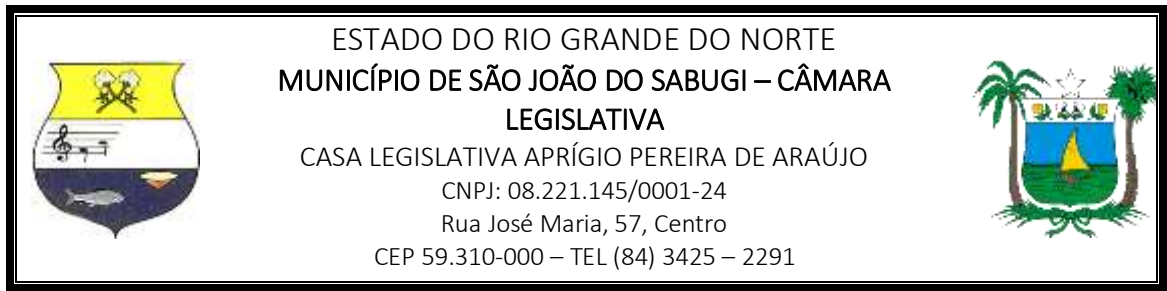
Art. 1º- DESIGNAR os servidores TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01, VANESSA DE ASSIS CAMPOS, ocupante do cargo de S06 - ANALISTA ADMINISTRATIVO, portadora do CPF nº 077.930.104-85, MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60, e DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/CMSJS nº 014/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018

INTERESSADO: Secretaria Geral

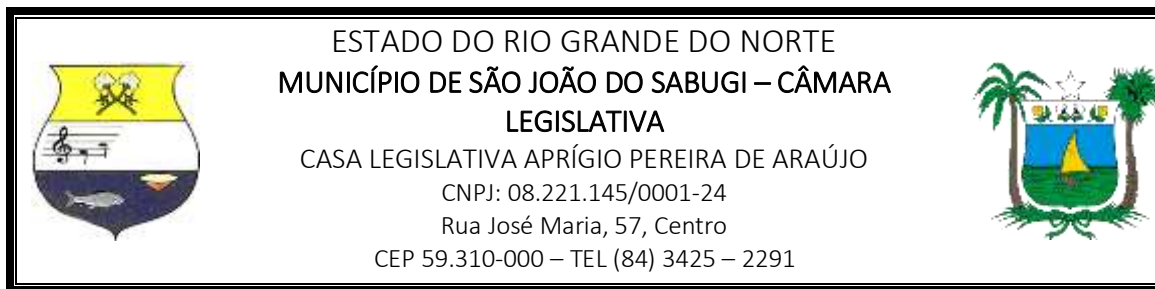
ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos.

Senhor Presidente,

Considerando que o objeto é a contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos, cujo o procedimento a ser utilizado poderá ser feito através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, solicitamos de Vossa Senhoria o encaminhamento deste processo a Procuradoria Jurídica desta Casa para que emita parecer sobre este procedimento administrativo.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
Presidente da CPL



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 014/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: **Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos.**

DESPACHO

- De acordo.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que sejam os autos retornados a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

São João do Sabugi/ RN, 11 de abril de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA
LEGISLATIVA

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria, 57, Centro

CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos.**

Processo nº 014/2018 - Dispensa de Licitação nº 005/2018.

PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos a fim de atender a demanda da Câmara Municipal, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI – CÂMARA
LEGISLATIVA

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

Rua José Maria, 57, Centro

CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291



com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, há situações nas quais, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como o de dispensa de licitação, conforme se depreende do dispositivo legal a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de até 10% (dez por cento) deste valor, possibilitando a realização de contratação mediante dispensa em compras ou serviços de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.



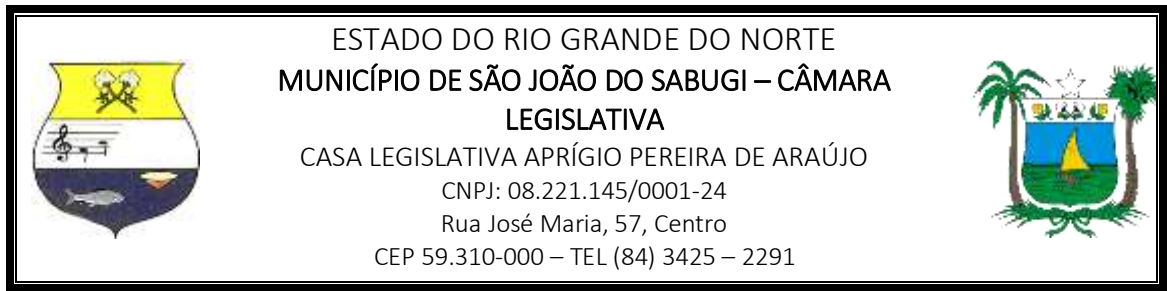
Importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.

Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do serviço solicitado.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.

Rosana Araújo de Medeiros
Procuradora Jurídica OAB/R



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO/CMSJS nº 014/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos.

Senhor Presidente,

Considerando os procedimentos adotados para contratação de pessoa jurídica visando a confecção de serviços gráficos, apresentamos como vencedor desse certame a empresa OCION CARDOSO DE ARAÚJO 87737698434, inscrito no CNPJ 14.848.013/0001-20, conforme análise das propostas e documentações apresentadas.

Sejam estes atos remetidos ao gabinete do presidente para homologação e adjudicação do objeto deste certame em favor da referida pessoa.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/CMSJS nº 014/2018-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES) em seu art. 24 inciso II, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 005/2018, Processo Administrativo 014/2018, o qual teve por objeto a contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicada: OCION CARDOSO DE ARAÚJO 87737698434, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caicó-RN, perfazendo o valor total de R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 014/2018 – Dispensa de Licitação n.º 005/2018.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa OCION CARDOSO DE ARAÚJO 87737698434, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caico-RN, CEP- 59.300-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 11 de abril de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 014/2018. Dispensa de Licitação nº 005/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador do serviço ora solicitado goza de boa idoneidade moral perante a administração pública.

DECLARO a dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica visando a confecção de serviços gráficos destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais), junto a empresa OCION CARDOSO DE ARAÚJO 87737698434, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caicó-RN, CEP- 59.300-000.

São João do Sabugi/RN, 11 de abril de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS
Presidente



EXTRATO

Processo nº 014/2018 – Dispensa de Licitação nº 005/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos destinado à Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: OCION CARDOSO DE ARAÚJO 87737698434, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 14.848.013/0001-20, situada à Av. Rio Branco, n.º 385, Centro, Caico-RN, CEP- 59.300-000, no valor de R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).

São João do Sabugi-RN, 11 de abril de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 001/2018; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços gráficos; PROCESSO: 014/2018; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24 inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 33.90.39.0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 1000; DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018; VIGÊNCIA: 11 de abril a 31 de dezembro de 2018; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n° 08.221.145/0001-24; CONTRATADO: OCION CARDOSO DE ARAUJO 87737698434 inscrito no CNPJ: 14.848.013/0001-20; SIGNATÁRIOS: RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS – Contratante/OCION CARDOSO DE ARAUJO 87737698434– Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 11 de abril de 2018.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE